

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRA Nº 014/2018

QUE ENTRE SI ESTABELECEM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 5.975 DE 22 DE JULHO DE 2002.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.902.914/0001-72, neste ato representada pelo seu Reitor, Sr. **ALDO NELSON BONA**, RG nº 4.452.377-9 e CPF nº 616.385.529-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. **MARCELLO ALVARENGA PANIZZI**, RG nº 2.129.066-1 e CPF nº 659.11.299-15, doravante designado como ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual n.º 5.975, de 22/07/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis a espécie, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico Financeira, com processo protocolado sob o nº 15.002.966-0, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnico Financeira tem por objeto formalizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elementos de despesa e funcionais programáticas estabelecidas na cláusula sétima do presente Termo, com referência a compra de equipamentos e materiais permanentes, conforme lista elaborada pela UNICENTRO (ANEXO I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global estimado do presente termo é de R\$ 730.805,00 (setecentos e trinta mil e oitocentos e cinco reais) para despesas com compra de equipamentos e materiais permanentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Acordam os representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR e do ÓRGÃO TITULAR do CRÉDITO, as seguintes obrigações para perfeito cumprimento do objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1. Efetuar os procedimentos administrativos necessários e suficientes para a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes constantes no ANEXO I
2. Efetuar o empenho da despesa referente à descentralização do orçamento programado, a ser deduzido do saldo da dotação orçamentária do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, objetivando a perfeita satisfação das obrigações financeiras assumidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em razão dos contratos firmados com esteio na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
3. Efetuar o empenho da despesa referente à descentralização do orçamento programado, a ser deduzido do saldo da dotação orçamentária do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, objetivando a perfeita satisfação das obrigações financeiras assumidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em razão dos contratos firmados com esteio na Lei Estadual 15.608/2007, das Leis Federais 8.666/1993, 12.232/2010 e 4.680/2005.
4. Administrar os contratos de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes listados no ANEXO I, envolvendo os recursos da “movimentação de crédito”, bem como os aditivos que se fizerem necessários.

5. Efetuar a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado no que se referir a licitações e contratos efetuados e firmados em decorrência do presente Termo.

6. Para a liquidação e o respectivo pagamento, o ÓRGÃO GERENCIADOR encaminhará ao ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO:

- a) Uma via da nota do empenho;
- b) Nota fiscal/fatura referente à execução do serviço, devidamente atestada pela área afim;
- c) 05 (cinco) Certidões Negativas de Tributos (CND'S), a fim de comprovar a regularidade da CONTRATADA com relação às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS), Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS); E a empresa terá que estar em situação regular com o Cadin (Cadastro Informativo do Estadual) do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO TITULAR DO CRÉDITO

1. Efetuar a descentralização do orçamento programado, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário”.

2. Encaminhar cópia da Declaração de Disponibilidade Financeira – DDF dos recursos orçamentários.

3. Atestar e realizar a liquidação do empenho e respectivos pagamentos à empresa contratada, dentro dos prazos contratados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. Efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

5. Prestar informações eventualmente solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

7. Efetuar a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado no que se referir aos pagamentos efetuados por conta dos serviços prestados decorrentes do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente Termo somente poderá ser efetivada através de Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes descritos no preâmbulo deste instrumento.

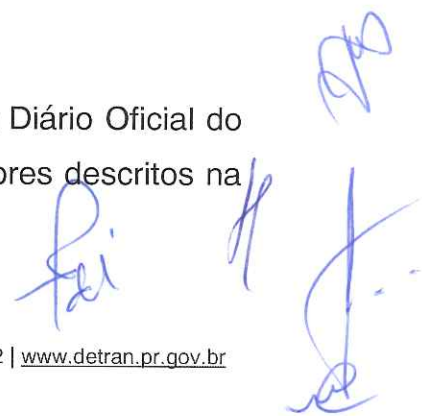
CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

a) Por parte do DETRAN/PR, fica nomeado como gestor deste convênio, o Sr. Luis Fernando Araujo Stellfeld, RG nº 3.281.181-7, CPF nº 595.043.319-04 e o Sra. Fabiana Elaine de Almeida, RG nº 6.134.845-0, CPF nº 016.920.429-47, como fiscal, ao qual caberá fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme Portaria nº108/2018 – COAD-DG.

b) Por parte da UNICENTRO, fica nomeada a Prof.^a Dr.^a MARIA APARECIDA CRISSI KNUPPEL, RG nº 3.017.614-6 e CPF nº 390.983.389-68, a quem caberá a gestão.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir da publicação em Diário Oficial do Estado até 31 de dezembro de 2018, e será limitada aos valores descritos na Cláusula Segunda.



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para adimplemento das despesas decorrentes das licitações para aquisição dos equipamentos, efetivadas com base no presente Termo deverão, obrigatoriamente, integrar o orçamento do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO e serão descritas pela:

Dotação Orçamentária: 1330/4039

Natureza da Despesa: 4490.5200

Fonte: 284

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, se comprovadamente as partes não cumprirem com suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado “Termo de Rescisão” acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir.

Curitiba, 16 de Julho de 2018.


MARCELLO ALVARENGA PANIZZI
Diretor-Geral do DETRAN/PR


ALDO NELSON BONA
Reitor da UNICENTRO



LUIS FERNANDO ARAUJO STELLFELD
Gestor pelo DETRAN/PR


MARIA APARECIDA CRISSI KNUPPEL
Gestora pela UNICENTRO


FABIANA ELAINE DE ALMEIDA
Fiscal pelo DETRAN-PR

Testemunhas:


Marina Ferreira da Silva
RG: 10.553.516-3


Jorge Massami Ito Junior
RG: 7.748.585-6



ANEXO I - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

Equipamentos e Mat�erial Permanente	Quantidade	Valor Unit�ario	Valor Total
Estac�ao tipo 2 (Computador linha Profissional)	15	RS 3.455,00	RS 51.825,00
Estac�ao tipo 1	5	RS 4.295,00	RS 21.475,00
Estac�ao M�ovel (Ultrabook)	3	RS 4.500,00	RS 13.500,00
Estac�ao M�ovel (Notebook)*	10	RS 3.570,00	RS 35.700,00
Nobreak	6	RS 3.537,50	RS 21.225,00
Servidor	1	RS 34.600,00	RS 34.600,00
Disco de Storage	2	RS 8.500,00	RS 17.000,00
Servidor	1	RS 28.400,00	RS 28.400,00
Projeto Mult�m�dia	4	RS 1.950,99	RS 7.803,96
Mesas redondas	4	RS 300,00	RS 1.200,00
Cadeira universit�ria modelo executiva	20	RS 180,00	RS 3.600,00
Ponto de acesso a rede sem fio	7	RS 900,00	RS 6.300,00
Gaveteiro Volante com 03 gavetas, medindo 0,65m x 0,44m x 0,47m (A x L x P).	6	RS 230,00	RS 1.380,00
Microfones de lapela	2	RS 2.900,00	RS 5.800,00
Arquivo de a�o para pasta suspensa, 4 gavetas, medindo: 1,33x0,47x0,60 m.	6	RS 375,00	RS 2.250,00
Arm�rio de A�o 2 portas, medindo 1,80m X 0,80m X 0,35m (A x L x P)	2	RS 375,00	RS 750,00
Computador tipo 2	20	RS 2.731,10	RS 54.622,00
Computador tipo 3	4	RS 5.500,00	RS 22.000,00
lpad	8	RS 2.000,00	RS 16.000,00
Tele-prompter	1	RS 850,00	RS 850,00
Impressora 3D Tipo 1	2	RS 8.500,00	RS 17.000,00
TV Smart 4 k	4	RS 3.300,00	RS 13.200,00
Monitor Tipo 1	9	RS 750,00	RS 6.750,00
Condicionador de ar	8	RS 2.650,00	RS 21.200,00
Poltrona	6	RS 700,00	RS 4.200,00
Impressora 3D Tipo 2	3	RS 3.000,00	RS 9.000,00
Caixa de Som Multiuso	2	RS 1.187,00	RS 2.374,00
Quadro Lousa Verde	2	RS 700,00	RS 1.400,00
Mesa de Canto	2	RS 400,00	RS 800,00
Projeto Mult�m�dia Interativo	1	RS 9.200,00	RS 9.200,00
Arm�rio de A�o 2 portas	5	RS 400,00	RS 2.000,00
Mesas redondas	6	RS 350,00	RS 2.100,00
Cadeira universit�ria modelo executiva	20	RS 200,00	RS 4.000,00
Gaveteiro Volante com 03 gavetas, medindo 0,65m x 0,44m x 0,47m (A x L x P).	12	RS 250,00	RS 3.000,00
Cadeira diretor girat�ria de espaldar m�dio	8	RS 380,00	RS 3.040,00
Arm�rio de madeira 2 portas, medindo 1,58m x 0,90m x 0,42m (A x L x P)	12	RS 350,00	RS 4.200,00
C�mera Digital e Lente	2	RS 6.000,00	RS 12.000,00
ATM Television Studio HD	1	RS 7.500,00	RS 7.500,00
Gravador de v�deo	1	RS 7.000,00	RS 7.000,00
Mesa digitalizadora pr�-grande	2	RS 3.600,00	RS 7.200,00
Moveis planejados	LOTE	RS 27.775,04	RS 27.775,04
Gabinete para chrome book	1	RS 5.500,00	RS 5.500,00
Chrome Book	30	RS 1.400,00	RS 42.000,00
Tele-prompter	1	RS 1.500,00	RS 1.500,00
Switcher	1	RS 13.500,00	RS 13.500,00
Aparelho telef�nico	6	RS 200,00	RS 1.200,00
C�mera 360 Graus	1	RS 1.400,00	RS 1.400,00
TV SMART 32	6	RS 1.200,00	RS 7.200,00
Ve�culo	1	RS 98.000,00	RS 98.000,00
Mesa para estac�o de trabalho em "L": Dimens�es m�nimas: 0,75m x 1,50m x 1,50m x 0,60m (A x L1 x L2 x P)	12	RS 310,00	RS 3.720,00
Mesa para reuni�o medindo 0,75 x 2,00m x 1,00m	5	RS 320,00	RS 1.600,00
Cadeira girat�ria tipo secret�ria	10	RS 200,00	RS 2.000,00
Cadeira tipo Presidente	5	RS 410,00	RS 2.050,00
Gravador de �udio	1	RS 1.205,00	RS 1.205,00
Discos para servidores - Tipo 1	3	RS 2.000,00	RS 6.000,00
Discos para servidores - Tipo 2	5	RS 2.000,00	RS 10.000,00
Discos para servidores - Tipo 3	3	RS 2.000,00	RS 6.000,00
Discos para servidores - Tipo 4	3	RS 2.000,00	RS 6.000,00
Discos para servidores - Tipo 5	3	RS 2.000,00	RS 6.000,00
HD Externo	6	RS 785,00	RS 4.710,00
Total Equipamentos e Material Permanente			RS 730.805,00
Total Geral			RS 730.805,00

Alto Nelson Bona

ALDO NELSON BONA
Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste
Decreto 3215/15 (DIOE 23/12/15)



Casa Civil

RESOLUÇÃO Nº 320

Súmula: Designa o servidor JOÃO CARVALHO PINTO, ocupante do cargo, em comissão, de Assessor Especial da Governadoria – Símbolo AE1, para desempenhar as funções de Coordenador Geral e Articulação Interinstitucional da Região Metropolitana de Maringá.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1.º Designar o servidor JOÃO CARVALHO PINTO, RG nº 4.004.769-7-PR, ocupante do cargo de assessor Especial da Governadoria- Símbolo AE1, para desempenhar as funções de Coordenador Geral e Articulação Interinstitucional junto a Coordenadoria da Região Metropolitana de Maringá/COMEM.

Art.2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 16 de julho de 2018.

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

73394/2018

DETRAN

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a competência estabelecida no Decreto 9426/2018 de 25 de abril de 2018 e nos Arts. 22 e 23, da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Determina a publicação das Revogações das Portarias COINF/DG abaixo relacionadas:

PORTARIA	NOME	REVOGAR
029/2018-COINF-DG	Carlos Magno Paredes Czerwonka	4559/2014-COINF-DG
030/2018-COINF-DG	Antônio Carlos da Silva	782/2014-COINF-DG
031/2018-COINF-DG	Antenor Ariosvaldo Martins de Souza	58/2014-COINF-DG
032/2018-COINF-DG	Carlos Alberto Padovani	3561/2014-COINF-DG

Curitiba, 13 de julho de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi
Diretor Geral

73067/2018

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRA Nº 014/2018

PARTES: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO.

Objeto: Formalizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elementos de despesa e funcionais programáticas, com referência a compra de equipamentos e materiais permanentes, conforme Anexo I do referido termo.

Valor: R\$ 730.805,00 (setecentos e trinta mil e oitocentos e cinco reais).

Autorização: Sr. Marcello Alvarenga Panizzi – Diretor-Geral do DETRAN/PR em 29/06/2018.

Protocolo: nº 15.002.966-0.

Vigência: Inicia com a publicação do extrato do Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2018.

73220/2018

Casa Militar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ CASA MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 021/2018

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17 e 44, inciso III, da Lei n.º 8.485, de 3 de junho de 1987, e o artigo 8.º, incisos II, X, XVI e XXV, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto n.º 1.132, de 11 de julho de 2007, e com fundamento no artigo 4º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012, anexo I, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 16 de julho de 2018 o Cap. QOPM 1-0 Marcio Valim de Souza RG 5.812.861-9, na Função Privativa Policial de Assessor Técnico da Casa Militar (FPP 5);

Art.2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, PR, 16 de julho de 2018.

Cel. QOPM Mauricio Tortato,
Secretário-Chefe da Casa Militar.

72990/2018

